



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2885

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 426/26

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO 426/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO**, a pedido, da servidora **ADRIANA LUIZA TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº340, de 23 de Setembro de 2025

Nomeia os membros titulares e suplentes do Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Nova Alvorada do Sul ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, formalizada mediante o Termo de Adesão de 24 de abril de 2025 e reconhecida pela Resolução nº 9, de 30 de junho de 2025, da Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.085, de 22 de abril de 2025, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN Municipal) e a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que instituiu o SISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros que integrarão os referidos órgãos colegiados para o pleno funcionamento da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, observada a composição entre governo e sociedade civil, conforme disposto nos Art. 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.085/2025:

1. I – Representação Governamental:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliete de Melo Silveira

Suplente: Milene de Fatima Ramos de Oliveira

B) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Daril Rodrigo Pereira Sarmento

Suplente: Marcia Eduvirgens Correia dos Santos

C) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Anuska Vegini Reis

Suplente: Patrícia Massume Miyashita

D) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Gomes Collato

Suplente: Patrícia Mota Coelho

E) Agência de Desenvolvimento e Agrário e Extensão Rural de Nova Alvorada do Sul - AGRAER

Titular: João Marcelo Beltrame

Suplente: Álvaro Wosniak Bispo

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução, conforme disposto no Regimento Interno dos respectivos órgãos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, aos 23 de setembro de 2025.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliete de Melo Silveira

Republica-se por incorreção .

DECRETO Nº314, de 23 de Setembro de 2025

Nomeia os membros titulares e suplentes Do Municipal e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Nova Alvorada do Sul ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, formalizada mediante o Termo de Adesão de 24 de abril de 2025 e reconhecida pela Resolução nº 9, de 30 de junho de 2025, da Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.085, de 22 de abril de 2025, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN Municipal) e a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que instituiu o SISAN;

CONSIDERANDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 Convocação para Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros que integrarão os referidos órgãos colegiados para o pleno funcionamento da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN Municipal, observada a composição entre governo e sociedade civil, conforme disposto nos Art. 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.085/2025:

1. I – Representação Governamental:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliete de Melo Silveira

Suplente: Milene de Fatima Ramos de Oliveira

B) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Daril Rodrigo Pereira Sarmento

Suplente: Marcia Eduvirgens Correia dos Santos

C) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Anuska Vegini Reis

Suplente: Patrícia Massume Miyashita

D) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Gomes Collato

Suplente: Patrícia Mota Coelho

2. II – Representação da Sociedade Civil:

A) Representante da Sociedade Civil - Associação de Produtores da Agricultura Familiares Hortifrutigranjeiros E Leite – PAM

Titular: Kassia Regina Santos Silva

Suplente: Luiza Gomes Chagas

B) Representante da Sociedade Civil- Associação de Produtores Rurais do Assentamento Sucesso

Titular: Rosemar da Silva Santos

Suplente: Valmir de Oliveira Santos

C) Representante da Sociedade Civil - Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares unidos da Conquista Moradores do Assentamento Santa Luzia

Titular: Wander Rocco

Suplente: Lourenço Batista Souza

D) Representante da Sociedade Civil- dos Agricultores do P.A Bebedouro

Titular: Silas Moura da Silva

Suplente: Rosangela Carvalho de Assis Ristof

E) Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul- APAE

Titular: Lillian Moraes Machado

Suplente: Eugênia Meiry Lemos

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução, conforme disposto no Regimento Interno dos respectivos órgãos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, aos 23 de setembro de 2025.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliete de Melo Silveira

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 077/2026

“READAPTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR por 90 (noventa) dias, no período de **26 de Novembro de 2025 a 23 de Fevereiro de 2026**, a servidora **SUELI RAMOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TRABALHADORA BRAÇAL, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de **VIGIA**, na Secretaria Municipal de Administração, em conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico CREM nº 1432/2025 de 26/11/2025, com fulcro no Art. 54 da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015 e suas alterações.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, a servidora será submetida à nova inspeção médica, que concluirá pela cessação ou prorrogação da readaptação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretário Municipal de administração

Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 078/2026

“READAPTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR por 90 (noventa) dias, no período de **26 de Novembro de 2025 a 23 de Fevereiro de 2026**, a servidora **APARECIDA DONISSEIA ORTEGA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TRABALHADORA BRAÇAL, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de limitação de sua capacidade física, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico (CREM) nº 01433/2025 de 26/11/2025, com fulcro no Art. 54 da Lei n.º 0695/2015 de 27/04/2015, Artigo 58 da Lei 074/2013 de 10/12/2013.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, a servidora será submetida à nova inspeção médica, que concluirá pela prorrogação ou cessação da readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretário Municipal de administração

Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Reconheço e autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes no presente processo, tendo como objeto a Contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação conforme previsto no inciso XV do Art. 75 da Lei de nº 14.133/2021, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA n.006/2025

PROCESSO: 102/2025

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS – ABCP, CNPJ: 25.188.388/0001-27

ENDEREÇO: Rua Alegre, 470- Sala 303 – CEP. 09550-250 – São Caetano do Sul – SP.

A Associação Brasileira de Concursos Públicos (ABCP) cobrará para a realização do serviço o valor de: R\$ 00,00 (zero reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A remuneração da Contratada (Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP) será integralmente custeada e obtida por meio da arrecadação das taxas de inscrição pagas pelos candidatos, sem qualquer ônus financeiro direto para a Contratante.

PRAZO: 12(doze)meses.

Nova Alvorada do Sul – MS,(data e assinatura digital).

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 210/2026/CMDCA DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 210/2026/CMDCA

DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Prestação de contas do Grupo Esportivo G20, referente Termo de Fomento 006/2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**, em reunião extraordinária, realizada em 27 janeiro 2026, registrada em Ata n.º 02/2026, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, e na Lei Municipal nº 0076/2014, de 09 de abril de 2014 que dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e das outras providências.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de contas do Grupo Esportivo G20, referente ao Termo de Fomento 006/2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Nova Alvorada do Sul-MS, 27 de janeiro 2026.

Gilvanês Claire de Oliveira dos Reis

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos